DECRETONº15.152/22

Nomeia a Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias da Secretaria Municipal de Esportes e Juventude com as Organizações da Sociedade Civil.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere oart.62, VI,da Lei Orgânica Municipal,e considerando a Lei Federal nº 13.019/14,

DECRETA:

Art.1º Ficam nomeados os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias celebradas no âmbito da Secretaria Municipal de Esportes e Juventudecom as Organizações da Sociedade Civil:

I -Rinaldo Silva Gontijo, Educador II 1º Grau Educação Física;

II -José Luiz Ferreira Monteiro, Recepcionista/Atendente Geral;

III -Aline Michel Gonçalves, Professor de Educação Física;

IV -Alex de Oliveira, Auxiliar de Serviços I;

V - Gilberto José da Silveira, Auxiliar de Serviços I.

Parágrafo único: Os membros da Comissão não receberão gratificação ou qualquer espécie de vantagem pecuniária em razão do exercício das suas funções.

Art. 2º Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parceria, semprejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

I -monitorar e avaliar as parcerias celebradas com as organizações da sociedade civil;

II -realizar visitas in loco as entidades;

III -realizar, quando solicitado pelo gestor, pesquisa de satisfação com os beneficiários dos planos de trabalhos das parcerias;

IV -fiscalizar, quando assim solicitado pelo gestor dos termos de fomento e de colaboração, a prestação de contas das organizações da sociedade civil;

V -homologar relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pelo gestor da parceria.

Art. 3º As deliberações e as decisões da Comissão serão tomadas mediante o expresso consentimento da maioria absoluta de seus membros.

Art. 4º Para o desempenho de suas funções, a Comissão de que trata este Decreto poderá, mediante expressa autorização do poder público, valer-se de apoio técnico de terceiros.

Art. 5º As despesas decorrentes com a execução deste Decreto ocorrerão por conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário, no âmbito da Secretaria Municipal de Esportes e Juventude.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 30 de junho de 2022.

GleidsonGontijodeAzevedo
PrefeitoMunicipal

Janete Aparecida Silva Oliveira
SecretáriaMunicipaldeGoverno

Diniz Borges Filho
Secretário Municipal de Esportes e Juventude interino

Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município

PUBLICAÇÃO
Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia ___/___/2022. Edição _____.
_____
Procuradoria-Geral do Município